

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 25 de AGOSTO de 2014 pág. 01

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 4.451A/2014 – GAPRE

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V, 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 289, § 1º, da LC 24/2013, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Prefeitura Municipal de Sumé Ano 2014, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE:

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA, Psicólogo, símbolo SSAANS 601.18.2, mat. 883, lotado na Secretaria de Saúde.

- MEMBROS:

LÚCIA DE FÁTIMA SIMÕES DOS SANTOS, Professora do Ensino Fundamental II, símbolo, MAG 402.2.1, mat. 1286, lotada na Secretaria de Educação;

JEANDRO RAFAEL DE AMORIM, Assistente de Administração, símbolo SAD 203.1, mat. 1365, lotado no Gabinete do Prefeito.

Sumé, 1º de Julho de 2014.

FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ - PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor a comissão de seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2014/SMAS** deste município que terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL**

Presidente da Comissão: Rosimere Cármen Melo de Queiroz

Cargo: Assistente Social/Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Membro I: Messias Alexandre Ramos da Silva

Cargo: Coordenador/Educador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Membro II: Elidiane Batista da Silva

Cargo: Assistente Social – Secretaria Municipal de Ação Social.

Sumé, 01 de Agosto de 2014.

Portaria n.º 4.474 de 01 de Agosto de 2014

FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO
Prefeito do Município

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014/SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “MULHER ARTÍFICE”

A Prefeitura Municipal de Sumé (PMS), por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para 02 (dois) instrutores conforme Plano de Trabalho (PTA) do Convênio Nº 793038/2013, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Sumé e a Secretaria de Políticas Para Mulheres (SPM).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para atendimento aos beneficiários do Projeto “Mulher Artífice”, através de análise curricular e entrevista.

1.2. Atender a execução de atividades e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Projeto “Mulher Artífice”, para realização das atividades no processo de qualificação social e profissional na produção têxtil e artesanal que terá por finalidade agregar valor as peças produzidas junto ao Galpão e/ou e suas produções, para efeito de operacionalização as beneficiárias.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à Comissão de Seleção, nomeada conforme **Portaria nº 4.474/2014** e aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas no PTA.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa Período

- a) Inscrições e entrega da documentação 27 a 29 de agosto de 2014
- b) Resultado da 1ª fase (Análise documental e curricular/eliminatória) - 01 de Setembro de 2014;
- c) Entrevista para candidatos aprovados na 1ª fase - 03 de Setembro de 2014; e
- d) Resultado Final – 05 de Setembro de 2014.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição para seleção de instrutores para o Projeto “Mulher Artífice” será gratuita.

4.2. A inscrição deverá ser realizada das 09h:00mm às 16h:00mm do dia 27 até o dia 29 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Ação Social, localizado a Rua José Bitú - 126, Alto Alegre, Sumé (PB).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar: 1) Instrutor para Formação Social; ou 2) Instrutora para Formação Profissional.

4.4. Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa preenchida e assinada (**ANEXO III**);
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior /coordenação do curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (para função de Instrutor para Formação Social);

- e) Curriculum Vitae e suas devidas comprovações;
- f) Declaração de aceitação das normas estabelecidas por este Edital (ANEXO II);
- g) Cópia da declaração ou certificado de escolaridade para a Função de Instrutor (Formação Técnica);
- h) Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

4.5. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

4.6. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para instrutores será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por técnicos nomeados conforme **Portaria nº 4.474/2014**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas para o Projeto “Mulher Artífice” contará com as seguintes fases:

6.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular.

A Comissão de Seleção confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.

6.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

6.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

6.1.4. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

6.2. Fase Classificatória – Entrevista.

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de listagem nominal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sumé (www.sume.pb.gov.br), para avaliação do seu perfil profissional, por meio de entrevistas.

A Comissão de Seleção será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no Projeto “Mulher Artífice”.

6.2.1. A entrevista, de caráter classificatório para as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

6.2.2. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Ação Social, localizado a Rua José Bitú - 126, Alto Alegre, Sumé(PB). no horário de 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, conforme data prevista no cronograma.

6.2.3. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto.

6.2.4. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato classificados serão informados mediante lista nominal no site da Prefeitura Municipal de Sumé (PB).

7.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Projeto “Mulher Artífice”, compondo assim o cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Seleção é soberana e definitiva.

9.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da Prefeitura.

9.5. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Prefeitura.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

9.8. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará no espaço denominado “Galpão das Costureiras”, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Projeto.

9.9. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do Projeto, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido Projeto. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos realizados pela Secretaria de Ação Social implicará em medidas administrativas.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.

9.11. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CARGO

Instrutor para Formação Social

Profissional com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, pós graduação na área afim, experiência mínima de 5 anos em chão de fábrica, desenvolvendo, treinamento, capacitação na formação de gestores, Elaboração e Implantação do Sistema de Integração organizacional, Elaboração de normas e procedimentos Dep. Pessoal, Otimização das rotinas, administração da Segurança Patrimonial Limpeza e Conservação, Implantação de projetos direcionados à formação de operadores, gerenciamento de projetos com menor aprendiz direcionando a capacitação as necessidades inerentes à empresa possibilitando o desenvolvimento de talentos com a proposta de futuros gestores, Recrutamento e Seleção, organização de eventos, implantação do processo de integração e desenvolvimento de lideranças; abordagem da diversidade e orientação sexual, sustentabilidade, processos de inclusão de pessoas com necessidades especiais.

Período: 1.140 horas aulas.

Custo total + encargos: R\$ 9.000,00

Instrutor para Formação Profissional

Profissional com no mínimo nível médio e mínimo de 5 anos de experiência na área de produção no ramo têxtil, experiência em linha de produção, modelagem, corte e costura, sustentabilidade de projetos, conceito de 5s, PDCA, gestão de processo da ferramenta “TPS” (Toyota Productions sistem), gestão em “Just time” e “jidoka”Carga.

Período: 3.600 horas aulas.

Custo total + encargos: 39.000,00

**PREFEITURAMUNICIPALDESUMÉ/PB
SECRETARIAMUNICIPALDEAÇÃO SOCIAL
RUA JOSÉ BITÚ, 126 – ALTO ALEGRE.
Telefone: (83) 3353-2131**

ANEXOII

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador do CPF: _____, Cédula de Identidade:
_____, residente na rua
_____, Cidade
_____, declaro para os devidos fins que estou apto a
participar do **EDITAL 001/2014/SMAS** e aceito as normas estabelecidas
pelo mesm

Assinatura

**PREFEITURAMUNICIPALDESUMÉ/PB
SECRETARIAMUNICIPALDEAÇÃO SOCIAL
RUA JOSÉ BITÚ, 126 – ALTO ALEGRE.
Telefone: (83) 3353-2131**

ANEXOIII

Ficha de Inscrição

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

_____-_____-_____-

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

_____/____

DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

VAGADEMANDA:

() Instrutor para Formação Social; e

() Instrutor para Formação Profissional.

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

ASSINTURA



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: *Andrea Duarte DRT: 22/2006-98*
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA